



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE

Promoção: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica

PRÊMIO ORIENTADOR DESTAQUE

1 DO OBJETO

- 1.1 O *Prêmio Orientador Destaque* é uma promoção da Feira Brasileira de Iniciação Científica (FEBIC) e pretende premiar um(a) orientador(a) ou coorientador(a) de projeto de iniciação científica participante da V FEBIC.

2 DO OBJETIVO DO PRÊMIO ORIENTADOR DESTAQUE

- 2.1 O *Prêmio Orientador Destaque* possui como objetivo incentivar os orientadores e professores a divulgar seu envolvimento e empenho na elaboração de projetos de iniciação científica de modo que seus alunos desenvolvam o interesse pela pesquisa científica, fomentando a leitura, a escrita e a oralidade, além de promover a criatividade e o espírito inovador.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar do *Prêmio Orientador Destaque* da V FEBIC quaisquer orientadores e coorientadores de projetos finalistas e confirmados na V FEBIC.
- 3.2 É vetado a participação de orientadores e coorientadores inscritos exclusivamente na modalidade “Qualificação Sementes da Ciência”.
- 3.3 É vetado a participação de orientadores premiados na segunda edição do Prêmio Orientador Destaque, que ocorreu durante a IV FEBIC.

3.4 A inscrição de participação para o *Prêmio Orientador Destaque* é gratuita e deverá ser feita até a data limite de 18 (dezoito) de Setembro de 2020.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para concorrer ao *Prêmio Orientador Destaque* deverá ser realizada via e-mail (valeska.francener@hotmail.com) até o dia (dezoito) de Setembro de 2020;

4.2 Para a submissão da inscrição deverá ser anexado ao e-mail: 1) Nome completo do orientador e o nome do(s) projeto(s) de pesquisa inscrito(s) na V FEBIC; 2) O *link* de acesso do Currículo Lattes do orientador e 3) O *link* de compartilhamento (via Google Drive) de um vídeo em formato MP4 de apresentação com duração de 1 a 3 minutos abordando, de maneira espontânea, os requisitos de conteúdo do vídeo; 3) Termo de autorização do uso de direitos de imagem e intelectuais – **Anexo 6**.

4.3 O vídeo deve ser elaborado, obrigatoriamente, pelos estudantes orientandos do orientador inscrito.

4.4 O vídeo em formato MP4 deverá conter:

- Formação Acadêmica do orientador ou coorientador;
- Histórico de Orientação (como e porque começou a fazer orientação de projetos de iniciação científica, há quanto tempo vem realizando orientações de projetos e a quantidade de projetos que já orientou, entre outros);
- Principal motivo pelo qual ele é orientador;
- Importância da pesquisa científica para os alunos e para o orientador;
- Importância de participação em eventos voltados para a pesquisa científica;
- Formas de incentivo abordadas pelo orientador para que seus alunos desenvolvam pesquisas de iniciação científica;
- Desafios da orientação.

5 DA AVALIAÇÃO

A avaliação do Prêmio Orientador Destaque será dividida em três categorias: por votação popular, pela avaliação da **Comissão de Avaliação da V FEBIC** e pelo desempenho do projeto orientado e inscrito na V FEBIC.

5.1 VOTAÇÃO POPULAR

5.1.1 Os vídeos enviados serão divulgados no FACEBOOK do dia 28/09/2020 a 20/10/2020, sendo que o número de curtidas do vídeo irá compor um peso equivalente a 20% na nota final de avaliação. Ressalta-se que o número de curtidas do vídeo será contabilizado na publicação original (página da FEBIC) no dia 20/10/2020, até 17 horas.

5.2 AVALIAÇÃO DO VÍDEO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA V FEBIC

5.2.1 O vídeo será analisado pela **Comissão de Avaliação da V FEBIC** e será atribuída uma nota ao vídeo, a qual comporá 40% na nota final de avaliação;

5.2.2 Os critérios de avaliação pela Comissão de Avaliação da V FEBIC serão:

- Clareza (oralidade) da apresentação;
- Objetividade da apresentação;
- Criatividade e organização do vídeo;
- Conteúdos solicitados neste regulamento;
- Espírito inovador do orientador.

5.3 DESEMPENHO DO PROJETO INSCRITO NA V FEBIC

5.3.1 A nota final do projeto de pesquisa orientado ou coorientado pelo inscrito neste prêmio irá compor 40% da nota final de avaliação do Prêmio Orientador Destaque. Caso o orientador tenha mais que um projeto inscrito, será utilizado o projeto que obteve uma maior nota durante o evento.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 A FEBIC anunciará o ganhador do *Prêmio Orientador Destaque* durante a cerimônia de premiação da FEBIC 2020, no dia 30 de outubro de 2020;

- 6.2** O orientador destaque receberá um certificado além do troféu de destaque da FEBIC 2020;
- 6.3** Poderão ser concedidos outros prêmios destinados a esta categoria, conforme disponibilidade dos patrocinadores e apoiadores.
- 6.4** O vídeo ganhador do *Prêmio Orientador Destaque* será apresentado durante a cerimônia de premiação da FEBIC 2020.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Salvo casos extremos de comprovado engano, as decisões tomadas pela **Comissão de Avaliação da V FEBIC**, relativas à seleção final dos trabalhos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio e serão respaldadas pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

Jaraguá do Sul, 01 de Junho de 2020

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA V FEBIC
IBIC – INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA